



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0201

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
ATOS DO JATEÍPREV	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 474, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, contando a partir do dia 17 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 473 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA MENDES MOREIRA FREIRE	01/08/2014 a 31/07/2015
CLEMILDA APARECIDA B. VASQUES	01/12/2016 a 30/11/2017
EDINEZ BILIO AMORIM	17/10/2015 a 16/10/2016
EDUARDO MACEDO DA SILVA	01/06/2015 a 31/05/2016
HÉLIO SAMPAIO GOMES	26/12/2015 a 25/12/2016
IRACEMA COELHO DE ARAÚJO	13/03/2015 a 12/03/2016
JAQUELINE DIAS FLORES SILVA	17/09/2014 a 16/08/2015
MARIA DO CARMO QUALIO	01/06/2014 a 31/05/2015
MARIA LUZIA DA SILVA DAVID	19/07/2015 a 18/07/2016
MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA	21/02/2015 a 20/02/2016
ROZILDA ARAÚJO DA SILVA AMORIM	01/07/2015 a 31/06/2016
SAMUEL BATISTA DA SILVA	21/02/2015 a 20/02/2016
SILVIA DA SILVA	01/08/2015 a 31/07/2016
VALMIR DOMINGOS DA SILVA	21/02/2015 a 20/02/2016
VALMIR DOMINGOS DA SILVA	15/04/2015 a 14/04/2016

PORTARIA Nº 475, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora SANDRA MELISSA GUIMARAES ARAUJO FERNANDES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora SANDRA MELISSA GUIMARAES ARAUJO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, contando a partir do dia 02 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 17 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MARCIO DE ANDRADE THOMAZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 20 (vinte) dias restantes de férias ao servidor MARCIO DE ANDRADE THOMAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 28/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 481 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
NATALINA EVA ROMERO	18/10/2015 A 17/10/2016
WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2016 A 03/05/2017
ROSEMEIRE ALVES MARTINS	13/04/2016 A 12/04/2017

PORTARIA Nº 477, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ALEX BARBOSA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ALEX BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção Ambiental, Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2015, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 28/01/2018.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, ocupante em comissão, Símbolo DAS-1, lotado na Procuradoria Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 18 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Procuradoria Municipal e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 23 de Janeiro de 2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CÍCERO CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 037/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade a servidora Dayana Silva Vieira, e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, a servidora Dayana Silva Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Jateí (MS), a partir de 27.11.2017 até 26.03.2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.11.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 14 de dezembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor DANIEL URIAS BARROS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido ao servidor público DANIEL URIAS BARROS (CONFORME PORTARIA N. 018/2017 - 27.09.2017 - JATEIPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Classe J, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/12/2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 07/02/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 12 de dezembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 039, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Retifica a portaria 024/2017/Jateiprev, que dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor DANIEL URIAS BARROS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03

de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a portaria 024/2017/Jateiprev, publicada no Diário Oficial do município de Jateí no dia 27.11.2017, que dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor Daniel Urias Barros, para fazer constar o início de fruição do benefício a partir de 02.11.2017, com cessação em 30.11.2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 12 de dezembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 14/12/2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/01/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 12 de dezembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

